



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0443454

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para limpeza das Caixas d'água e calhas dos imóveis desta Subseção Judiciária.

A contratação é necessária para evitar a contaminação da água armazenada nas caixas d'água, bem como para evitar problemas no telhado como infiltrações e goteiras pelo acúmulo de sujeira nas calhas e a necessidade de se evitar a proliferação de algas, fungos, bactérias e insetos.

A não contratação implicará em riscos de entupimentos nas caixas d'água e nas calhas, bem como de proliferação de algas, fungos, bactérias e insetos, que podem prejudicar a saúde dos servidores, funcionários e do público externo.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária".

b) Plano de Logística Sustentável - PLS

c) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU: ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

III - Requisitos da contratação

Requisitos qualitativos:

- Caberá à contratada fornecer todas e quaisquer ferramentas, máquinas, aparelhos, equipamentos, peças, materiais, produtos e demais instrumentos necessários à execução dos serviços contratados.

Requisitos quantitativos:

- Caixas d'água a serem limpas: 5 reservatórios com 1.000 litros cada, 2 reservatórios com 2.000 litros cada, 1 reservatório com 500 litros e 135 m de calhas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Pretende-se a contratação de empresa especializada para limpeza de 5 reservatórios com 1.000 litros cada, 2 reservatórios com 2.000 litros cada, 1 reservatório com 500 litros e 135 m de calhas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram feitas pesquisas com fornecedores locais, conforme tabela abaixo:

Proposta	Data	Fornecedor	CNPJ	Valor	Doc SEI
1	17/08/2023	MOREBEM Prestação de Serviços Ltda	11.987.647/0001-75	R\$ 2.905,00	0429166
2	17/08/2023	DDJet Ambiental Ltda-ME	05.857.524/0001-17	R\$ 1.540,50	0429577
3	23/08/2023	DDDisk Saneamento LT	64.192.420/0001-08	R\$ 2.740,00	0435997

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A pesquisa para se chegar ao preço estimado da contratação foi realizada com base em levantamento presencial com fornecedores locais, conforme tabela constante no item V. Nessa apuração, optou-se pela média dos valores. Dessa forma, o valor estimado para essa contratação é de R\$ 2.395,17 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Informo, também, que foi tentada a pesquisa no Painel de Preços (0437791 e 0438183), no entanto, tal pesquisa não se mostrou adequada para efeitos de comparação e análise, uma vez que os únicos itens encontrados não comportavam todo o objeto (limpeza de caixas e calhas) deste processo e não continham unidade de medida para comparação.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para limpeza de 8 caixas d'água (5 unidade de 1.000 litros, 2 unidades de 2.000 litros e 1 unidade de 500 litros); e de 135 metros de calhas nos imóveis que abrigam a 1ª e 2ª Varas da Subseção Judiciária, localizados na Rua Santo Antônio, nº 105 e 82, Centro, Pouso Alegre/MG.

O objeto da contratação tem natureza de **serviço comum**, haja vista ter sido possível o detalhamento dos serviços a serem prestados de acordo com o disponível no mercado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente solução não admite o parcelamento do objeto, sob pena de não alcançar o resultado esperado, sendo imprescindível a execução integral pela empresa especializada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Não se aplica.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

No ano de 2022 foi realizada a contratação de limpeza de calhas e caixas d'água, conforme SEI 0005258-69.2022.4.06.8001.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- As providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são viáveis;

Efraim José dos Reis Pereira

SESAP/PSA



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Jose dos Reis Pereira**, **Técnico Judiciário**, em 29/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443454** e o código CRC **68C09E16**.

Rua Santo Antônio, 105 - Bairro Centro - CEP 37550-026 - Pouso Alegre - MG
0012322-96.2023.4.06.8001

0443454v3